



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

• TERRA DO ARTESANATO •

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1645/2021 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

EMENTA: “*Dispõe sobre a prorrogação até o dia 08 de março de 2021 das medidas temporárias e emergenciais de saúde pública no enfrentamento e prevenção de contágio pelo COVID-19*”.

ERICA SOLER SANTOS DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Potim, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 72, III e VIII da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as recentes determinações das autoridades do Estado de São Paulo referente as medidas de combate ao COVID-19 (Novo Coronavírus);

DECRETA:

Art. 1º - Ficam prorrogados até o dia 08 de março de 2021 os Decretos Municipais nº 1475/2020; nº 1484/2020, nº 1488/2020, nº 1508/2020 e nº 1644/2021 que Dispõem sobre as medidas temporárias e emergenciais de saúde pública no enfrentamento e prevenção de contágio pelo COVID-19.

Art. 2º - Para todos os efeitos de direito, está prorrogado conforme o disposto o artigo anterior, o “Estado de Calamidade Pública”, passando o Município a reger e adotar todas as medidas emergenciais cabíveis, podendo assim utilizar todas as prerrogativas legais para o combate a pandemia por COVID-19.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

• TERRA DO ARTESANATO •

GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com suas medidas adotadas por tempo indeterminado, conforme orientação dos órgãos de saúde da União, Estado e Município.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Potim em 08 de março de 2021.

ERICA SOLER SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Nótula: Texto de lei publicado na Secretaria de Administração em consonância com a Lei Orgânica do Município de Potim, art. 87, em 08 de março de 2021.

Raphaela Caroline Pedroso Abrantes
Secretária de Administração

Heloisia Helena Leite
Coordenadora de Expediente

Praça Miguel Corrêa dos Ouros, 101 – Centro – Potim – SP CEP: 12525-000
gabinete@potim.sp.gov.br secretaria@potim.sp.gov.br
12 3112-9200